



0003

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO/UNID. ADM. REQUISITANTE:

Prefeitura Municipal de Tucumã (PMT) - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Mara Santos Marinho Vieira.

1. OBJETO: Contratação Direta, por Inexigibilidade de Licitação, de empresa autorizada para a Revisão Veicular Preventiva de 70.000 km (setenta mil quilômetros) para o veículo MMC/Triton L200 SPORT HPE-S – placa RWR6F50 pertencente a frota da Prefeitura Municipal de Tucumã.

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:

2.1. Forma Sugerida: Contratação Direta por meio de Inexigibilidade de Licitação.

2.2. Base Legal de Regulamentação: O DFD está regulamentado pelo Decreto Municipal nº 003 de 02 de janeiro de 2024 que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Tucumã-PA, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A revisão do veículo MMC/Triton L200 SPORT HPE-S – placa RWR6F50, pertencente à Prefeitura Municipal de Tucumã, com 69.527 km rodados, é essencial para garantir a manutenção da garantia e assegurar o desempenho adequado do veículo.

3.2. Esta contratação se justifica pela necessidade de cumprir as especificações técnicas estabelecidas pelo fabricante, garantindo assim a segurança e confiabilidade do veículo utilizado para as atividades do Gabinete

3.3. Assegurar a manutenção preventiva adequada é crucial para evitar possíveis falhas mecânicas e garantir a disponibilidade contínua do veículo para o transporte de pessoas e suprimentos, contribuindo diretamente para o cumprimento das obrigações da Secretaria e, conseqüentemente, para o interesse pública.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES: A descrição e quantitativos dos serviços/bens estão encartados na Solicitação de Despesa, em anexo.





GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Procederemos à inserção da presente solução no âmbito do Plano de Contratações Anual (PCA), referente ao exercício de 2024, com efetividade a partir do exercício subsequente de 2025. Cumprindo ressaltar que a realização da contratação em apreço está em consonância com o planejamento estratégico desta instituição, conforme estabelecido nos termos do Decreto Municipal nº 003 de 02 de janeiro de 2024.

6. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL:

A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.

7. ESTIMATIVA FINANCEIRA:

Considerando a inviabilidade de competição, deverá ser solicitado da empresa a ser contratada a comprovação dos preços praticados em contratos semelhantes à proposta enviada ao Fundo Municipal de Educação, correspondente ao valor de **R\$ 6.051,52 (seis mil, cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos)**, podendo **em casos excepcionais**, a averiguação dos preços em sítios eletrônicos de Órgãos que detenham objeto similar ao contratado.

8. LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

8.1. Na sede da contratada, localizada na Avenida Santa Tereza – Vila Paulista – Redenção Pará.

9. INDICAÇÃO DA EQUIPE/COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Os membros foram designados, nomeados e empossados por meio da Portaria nº 245/2024, a seguir identificados:

NOME: Leandro Chaves dos Santos. **MATRÍCULA:** 193985-2.

NOME: Sara Pereira de Almeida. **MATRÍCULA:** 210781-3.

NOME: Cláudia Aparecida da Silva. **MATRÍCULA:** 125012-4.

NOME: Cristian Ferreira Moura. **MATRÍCULA:** 1274218.

10. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:

O prazo projetado para pagamento será de acordo com o usual aplicável ao objeto contratado.





0005

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para avaliação por parte da autoridade competente.

Tucumã – PA, 08 de julho de 2024.

MARA SANTOS MARINHO VIEIRA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

